Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.745 DE, 17 DE MARÇO DE 1994.

ALTERA O ART.184 DA LEI Nº 1.080/84, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1984.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - O Art. 184 da Lei nº 1080 de 27.11.84, passa a ter a seguinte redação:

"ART.184 - Promoverá o processo uma Comissão,designada pelo Prefeito,composta de 03 (tres) servidores do quadro efetivo,que será considerada permanente".

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 18 de março 1994.

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
PREFEITO.

Prefeitura Municipal de Itaguaí
Administração
BENEDITO AMORIM
Secretaria de Governo